



Diário Oficial Eletrônico do Município de Ourinhos

Ano XXII - Edição 2199 - Terça-feira, 29 de Setembro de 2026

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETOS

DECRETO Nº 8.228, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

Coloca à disposição da Justiça Eleitoral servidores e dependências dos estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino, com vistas ao pleito de 4 de outubro de 2026, em primeiro turno, e 25 de outubro de 2026, em segundo turno, se houver.

ALEXANDRE ARAUJO DAUAGE, Prefeito Municipal de Ourinhos, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em atenção ao disposto no Código Eleitoral, Lei Federal nº 4.737, de 15 de julho de 1965;

CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo Eletrônico nº 1-008303/2026 e Ofício nº 123/2026, da Justiça Eleitoral do estado de São Paulo, Juízo da 082ª Zona Eleitoral de Ourinhos/SP e Ofício SME nº 533/2026 em que a Secretaria Municipal de Educação manifesta-se favoravelmente;

DECRETA:

Art. 1º. As dependências dos prédios dos estabelecimentos de ensino requisitados pelas Juízas e Juízes Eleitorais, nos termos do § 2º do artigo 135 do Código Eleitoral, para a instalação de Mesas Receptoras de Votos e Mesas Receptoras de Justificativas, no pleito de 4 de outubro de 2026, em primeiro turno, e 25 de outubro de 2026, em segundo turno, se houver, deverão estar à disposição das autoridades requisitantes, com observância do seguinte cronograma:

I - a requisição do estabelecimento de ensino, quanto à eventual necessidade de disponibilização do prédio na sexta-feira anterior ao pleito, ficará condicionada à estrita necessidade do serviço eleitoral, a critério da Juíza e do Juiz competente, consideradas as peculiaridades da respectiva Zona Eleitoral;

II - dias 3 de outubro, sábado, em primeiro turno e 24 de outubro, sábado, se houver segundo turno, para montagem das seções, colocação de sinalização referente à indicação das seções e acessos em todo o prédio, afixação de cartazes, listas de cabinas, orientação e treinamento do pessoal das escolas para o dia do pleito, bem como a recepção das urnas, vistoria dos prédios e eventuais ajustes conforme solicitação e orientação da Justiça Eleitoral, incluindo-se a responsabilidade pela guarda das urnas eletrônicas nas dependências da unidade escolar, no sábado, até a efetiva chegada da Guarda Municipal/Polícia Militar para a assunção da segurança externa, conforme planejamento operacional definido pela Justiça Eleitoral;

III - dias 4 de outubro, domingo, em primeiro turno e 25 de outubro, domingo, se houver segundo turno, providenciar a abertura da escola para a Justiça Eleitoral às 6 (seis) horas e disponibilizar pessoal para a tarefa de orientação e fluxo de eleitores no interior do prédio, a partir das 7 (sete) horas, a fim de que a prestação de orientação ao público não sofra interrupções, assegurando o dever de votar na respectiva seção.

Art. 2º. As servidoras e os servidores administrativos, docentes, diretoras e diretores de escolas dos estabelecimentos de ensino requisitados ficam obrigados a comparecer ao serviço nos dias 3 e 4 de outubro de 2026, em primeiro turno, assim como nos dias 24 e 25 de outubro de 2026, em segundo turno, se houver, para executar as atribuições de acordo com a orientação recebida pela Justiça Eleitoral.

Parágrafo único. A convocação de servidoras e servidores para atendimento à Justiça Eleitoral será limitada ao número estritamente necessário, priorizando-se servidoras e servidores administrativos e evitando-se, sempre que possível, a inclusão de professoras e de professores, de modo a não prejudicar a continuidade das atividades pedagógicas, em decorrência da dispensa de ponto.

Art. 3º. Cabe à Diretora e ao Diretor do estabelecimento de ensino requisitado:

I - responsabilizar-se pessoalmente pelo recebimento do material entregue pela Justiça Eleitoral para a montagem das seções e preparação do prédio (cartazes diversos, setas indicativas, listas de candidatos(as), fitas adesivas, etc.);

II - responsabilizar-se pessoalmente pelo recebimento das urnas e demais materiais de eleição que lhe serão entregues, mediante



Diário Oficial Eletrônico do Município de Ourinhos

Ano XXII - Edição 2199 - Terça-feira, 29 de Setembro de 2026

recibo, bem como pela respectiva guarda, a partir das 8 (oito) horas dos sábados, dias 3 de outubro, em primeiro turno e 24 de outubro, em segundo turno, se houver;

III - providenciar para que o prédio esteja aberto e em pleno funcionamento para as servidoras e os servidores da Justiça Eleitoral às 6 (seis) horas nos domingos dias 4 de outubro, em primeiro turno e 25 de outubro, em segundo turno, se houver;

IV - designar pessoa apta a prestar auxílio à Justiça Eleitoral, a partir desse horário;

V - providenciar a entrega às colaboradoras e colaboradores nomeados pela Justiça Eleitoral ou às membras e aos membros das Mesas Receptoras de Votos e das Mesas Receptoras de Justificativa, do material e respectiva urna a eles destinados;

VI - providenciar o fechamento do prédio, após o encerramento dos trabalhos, recolhimento do material e liberação pela Justiça Eleitoral;

VII - assegurar a limpeza, organização e adequadas condições de uso das dependências destinadas às seções eleitorais, tanto previamente à realização do pleito quanto após o seu encerramento, responsabilizando-se pela higienização e recomposição dos espaços utilizados;

VIII - dar ciência dos termos deste decreto a cada servidora e servidor convocado.

Art. 4º. Às servidoras e aos servidores que, nos termos deste decreto, prestarem serviços à Justiça Eleitoral nos dias 3 e 4 de outubro, em primeiro turno, e nos dias 24 e 25 de outubro de 2026, em segundo turno, se houver, fica assegurado o gozo de 2 (dois) dias de descanso como compensação por cada dia trabalhado, a serem usufruídos mediante autorização prévia do seu superior imediato e atendida a conveniência do serviço.

Art. 5º. A lista de servidoras e servidores convocados para atuação junto à Justiça Eleitoral será publicada no Diário Oficial do Município, observando-se as restrições impostas pela Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Art. 6º. Para fins de comprovação da prestação de serviço nos termos deste Decreto, caberá à Diretora e ao Diretor do estabelecimento de ensino a expedição de declaração às servidoras e aos servidores convocados, a ser utilizada para o usufruto de dispensa de ponto prevista neste Decreto.

Parágrafo único. No caso da Diretora e do Diretor da unidade escolar, os Dirigentes de Ensino deverão aceitar, para fins de comprovação do comparecimento às respectivas unidades nos dias 03 e 04 de outubro de 2026, referentes ao primeiro turno, bem como nos dias 24 e 25 de outubro de 2026, caso haja segundo turno, a autodeclaração emitida pela própria Diretora e pelo próprio Diretor, ficando dispensada a apresentação de qualquer outro comprovante ou declaração expedida pela Justiça Eleitoral.

Art. 7º. A Secretaria Municipal de Educação e todas as demais autoridades escolares deverão prestar a mais ampla colaboração à Justiça Eleitoral, providenciando, se for o caso, remanejamento de pessoal.

Art. 8º. No caso de convocação de eleições suplementares pela Justiça Eleitoral, mantêm-se válidos os dispositivos previstos neste decreto para as respectivas datas a serem designadas, se o caso.

Art. 9º. A inobservância das determinações previstas neste decreto sujeitará os infratores às medidas disciplinares cabíveis.

Art. 10. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ourinhos, 28 de setembro de 2026.

ALEXANDRE ARAUJO DAUAGE

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

LEANDRO DE OLIVEIRA MORAES

Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Eletrônico do Município de Ourinhos

Ano XXII - Edição 2199 - Terça-feira, 29 de Setembro de 2026

DECRETO Nº 8.229, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a fixação da tarifa de remuneração excepcional referente ao subsídio financeiro ao serviço público de transporte coletivo.

ALEXANDRE ARAUJO DAUAGE, Prefeito do Município de Ourinhos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Lei nº 6.762, de 24 de maio de 2022, que autoriza o Poder Executivo a fornecer subsídio financeiro ao serviço público de transporte coletivo, para os atos, procedimentos e manutenções que se fizerem necessárias e dá outras providências;

DECRETA:

Art. 1º. Fica fixado a tarifa de remuneração excepcional referente ao subsídio econômico-financeiro do serviço público de transporte coletivo no valor total de R\$600.000,00 (seiscentos mil reais) referente ao mês de AGOSTO/2026, em atendimento à Lei nº 7.079, de 23 de dezembro de 2025, tendo em vista o cumprimento de todas as exigências elencadas na Lei, a análise financeira realizada pela Secretaria Municipal de Finanças e a apuração favorável da Comissão Municipal de Trânsito, presentes no Processo Eletrônico nº 1-007833/2026, de 3 de setembro de 2026.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ourinhos, 29 de setembro de 2026.

ALEXANDRE ARAUJO DAUAGE

Prefeito de Ourinhos

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

LEANDRO DE OLIVEIRA MORAES

Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 8.230, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a alteração excepcional do funcionamento das aulas em unidades escolares da Rede Municipal de Ensino que serão utilizadas como locais de votação pela Justiça Eleitoral, e dá outras providências.

ALEXANDRE ARAUJO DAUAGE, Prefeito do Município de Ourinhos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Memorando Expediente SME nº 450/2026, de 29 de setembro de 2026, da Secretaria Municipal de Educação;

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecida, excepcionalmente, alteração no funcionamento das aulas nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino relacionadas neste Decreto, em razão da utilização de seus espaços como locais de votação pela Justiça Eleitoral, visando possibilitar a organização e preparação dos respectivos locais para o pleito eleitoral.

Art. 2º. Nas unidades escolares relacionadas no art. 3º deste Decreto, o funcionamento das aulas observará a seguinte organização:



Diário Oficial Eletrônico do Município de Ourinhos

Ano XXII - Edição 2199 - Terça-feira, 29 de Setembro de 2026

I – no dia **2 de outubro de 2026**, sexta-feira, haverá aulas normalmente no período da manhã, ficando suspensas no período da tarde;

II – no dia **5 de outubro de 2026**, segunda-feira, ficarão suspensas as aulas no período da manhã, havendo aulas normalmente no período da tarde.

Art. 3º. A alteração prevista neste Decreto aplica-se exclusivamente às seguintes unidades escolares:

- I** – EMEF Profa. Nilse de Freitas;
- II** – EMEF Pedagogo Paulo Freire;
- III** – EMEF Profa. Jandira Lacerda Zanoni;
- IV** – EMEF Profa. Adelaide Pedroso Racanello;
- V** – EMEF Prof. Francisco Dias Negrão;
- VI** – EMEF Profa. Evani Maioral Ribeiro Carneiro;
- VII** – EMEF Profa. Dorothildes Bononi Gonçalves;
- VIII** – EMEF Profa. Josefa Navarro Lemos;
- IX** – EMEF Prof. Jorge Herkrath;
- X** – EMEF Georgina Amaral Santos Lopes;
- XI** – EMEI Angelina Perino;
- XII** – EMEI Vinicius de Moraes;
- XIII** – EMEI Viriato Corrêa;
- XIV** – EMEI Pacheco Chaves;
- XV** – EMEI Dona Josefina da Silva e Sá.

Art. 4º. Nas demais unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, haverá aulas normalmente nos dias **2 e 5 de outubro de 2026**.

Art. 5º. Na hipótese de realização de **segundo turno das eleições**, a organização prevista neste Decreto será igualmente aplicada nos dias **23 e 26 de outubro de 2026**, respectivamente, observando-se:

I – no dia **23 de outubro de 2026**, sexta-feira, haverá aulas normalmente no período da manhã, ficando suspensas no período da tarde;

II – no dia **26 de outubro de 2026**, segunda-feira, ficarão suspensas as aulas no período da manhã, havendo aulas normalmente no período da tarde.

Art. 6º. A medida prevista neste Decreto possui caráter excepcional e destina-se a possibilitar a disponibilização dos espaços escolares à Justiça Eleitoral, assegurando as condições necessárias à organização dos locais de votação e ao regular desenvolvimento do processo eleitoral.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ourinhos, 29 de setembro de 2026.

ALEXANDRE ARAUJO DAUAGE
Prefeito de Ourinhos

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

LEANDRO DE OLIVEIRA MORAES
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Eletrônico do Município de Ourinhos

Ano XXII - Edição 2199 - Terça-feira, 29 de Setembro de 2026

PORTARIAS

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 1.015, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

Nomeia Equipe Técnica da Vigilância Sanitária Municipal e dá outras providências.

ALEXANDRE ARAUJO DAUAGE, Prefeito Municipal de Ourinhos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º da Lei Complementar nº 237, de 17 de setembro de 1998, que Institui o Serviço de Vigilância Sanitária Municipal a adota o Código Sanitário Estadual no Município de Ourinhos;

CONSIDERANDO o disposto no § 3º, do art. 96, da Lei Estadual nº 10.083, de 23 de setembro de 1998, que dispõe sobre o Código Sanitário do Estado;

CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo Eletrônico nº 1-008695/2026, da Secretaria Municipal de Saúde, Ofício nº 052/2026-VISA, de 22 de setembro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros abaixo relacionados para compor a Equipe Técnica da Vigilância Sanitária Municipal:

NOME	FUNÇÃO/CARGO	RG
AMANDA DE ALMEIDA BERGAMINI	Nutricionista	**157.324-*
ANA CAROLINA PEREZ	Agente Sanitário	**456.074-*
ANDRÉ LUIS CAMARGO MELLO	Secretário Municipal de Saúde	**992.819-*
ANNA CAROLINA BARBOSA ALVES LOPES	Enfermeira	**916.318-*
JOSÉ ILSON BATISTA	Agente de Saneamento	**798.023-*
MARIA EDUARDA ROCHA DE OLIVEIRA	Agente Sanitário	**800.974-*
MAURÍLIO LIMA BERNARDES	Engenheiro Civil	**414.146-*
ROSEMEIRE SIQUEIRA	Agente Sanitário	**450.295-*
TACIANY GOULART FRAZON	Farmacêutica	**586.953-*

*** Em Atendimento à LGPD-Lei Ordinária Federal n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018.

Art. 2º. Revoga-se a Portaria nº 802, de 16 de julho de 2026.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ourinhos, 23 de setembro de 2026.

ALEXANDRE ARAUJO DAUAGE
Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico do Município de Ourinhos

Ano XXII - Edição 2199 - Terça-feira, 29 de Setembro de 2026

PORTARIA Nº 1.020, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a designação de membros para compor a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC do Município de Ourinhos e dá outras providências.

ALEXANDRE ARAUJO DAUAGE, Prefeito Municipal de Ourinhos, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 7.113, de 13 de julho de 2026, que cria a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC do Município de Ourinhos;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 8.220, de 4 de setembro de 2026, que **regulamenta a Lei nº 7.113, de 13 de julho de 2026, que cria a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC do Município de Ourinhos**;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados para compor a **Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC do Município de Ourinhos**, os servidores abaixo relacionados:

NOME	FUNÇÃO
Décio Gimenez	Coordenador
Gisele Erthal de Albuquerque	Membro
Vinícius Maximus Rodrigues Inoue	Membro

Art. 2º. Compete aos membros designados exercer as atribuições previstas na Lei nº 7.113, de 13 de julho de 2026, no Decreto nº 8.220, de 4 de setembro de 2026, e demais normas aplicáveis à proteção e defesa civil no âmbito do Município.

Art. 3º. A atuação dos membros designados deverá observar as atribuições e competências estabelecidas para a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, sem prejuízo das demais atribuições inerentes aos respectivos cargos ou funções.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Ourinhos, 24 de setembro de 2026.

ALEXANDRE ARAUJO DAUAGE
Prefeito Municipal

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 1.031, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a designação de Pregoeiro e Equipe de Apoio para atuação no Pregão Eletrônico nº 23/2026.

SANDRO CORTE VITA, Secretário Adjunto de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 279, de 12 de março de 2026;

CONSIDERANDO o edital do **Pregão Eletrônico nº 23/2026**, referente ao Registro de preços para aquisição água mineral, cuja sessão pública ocorrerá no dia 8 de outubro de 2026, às 09h00, por meio do Portal de Compras da Prefeitura de Ourinhos-SP, disponível no endereço eletrônico: <https://portaldecompras.ourinhos.sp.gov.br/ampregao>;

RESOLVE:



Diário Oficial Eletrônico do Município de Ourinhos

Ano XXII - Edição 2199 - Terça-feira, 29 de Setembro de 2026

Art. 1º. Nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ficam designados os servidores abaixo relacionados para exercer as funções de **Pregoeiro e membro da Equipe de Apoio** no âmbito do Pregão Eletrônico nº 23/2026:

I – Agente de Contratação /Pregoeiro

Carlos Henrique Maciel da Silva

II – Equipe de Apoio

Rafael Alves de Almeida

Art. 2º. Nos termos da Portaria nº 279, de 12 de março de 2026, ficam os servidores designados convocados a participar da sessão pública do certame, bem como a praticar todos os atos necessários ao regular processamento da licitação, até a sua homologação.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ourinhos, 25 de setembro de 2026.

SANDRO CORTE VITA

Secretário Adjunto de Administração

PORTARIA Nº 1035 DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de Licença Sem Remuneração.

LEANDRO DE OLIVEIRA MOARES, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Ourinhos, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO os dispostos no Decreto nº 8.192, de 03 de julho de 2026,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 110, da Lei Complementar nº 474/2006, alterada pelo artigo 11 da Lei Complementar nº 597/2009,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 100, inciso X da Lei Complementar 911/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **Licença sem Remuneração** para o seguinte servidor

VANESSA ELLEN DE OLIVEIRA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II- LEVE, 01 (um) ano a contar de 08 de setembro de 2026, conforme Processo Digital nº 3-012539/2026;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ourinhos, 29 de setembro de 2026

LEANDRO DE OLIVEIRA MORAES

Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Eletrônico do Município de Ourinhos

Ano XXII - Edição 2199 - Terça-feira, 29 de Setembro de 2026

LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa Eletrônica nº 20/2026

Processo Administrativo nº 4-000193/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar a manutenção de 01 (um) compressor de alta pressão para ar respirável da marca BAUER e de 03 (três) motores de popa da marca Yamaha, com potências de 40 HP, 25 HP e 15 HP, incluindo o fornecimento e a instalação das peças, dos componentes, dos materiais e dos insumos necessários.

Recebimento das propostas: de 01/10/2026 até 06/10/2026, às 8h59.

Data da sessão: 06/10/2026.

Horário da fase de lances: das 9h às 10h, horário de Brasília.

O Aviso de Contratação Direta e seus anexos poderão ser obtidos no [Portal de Compras da Prefeitura de Ourinhos](https://portaldecompras.ourinhos.sp.gov.br/ampregao/) (<https://portaldecompras.ourinhos.sp.gov.br/ampregao/>), onde também estão disponíveis o Manual do Fornecedor e as informações para cadastro, acesso ao procedimento e apresentação de pedidos de esclarecimento.

Ourinhos, 28 de setembro de 2026.

Alexandre Araújo Dauage – Prefeito Municipal de Ourinhos

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa Eletrônica nº 21/2026

Processo Administrativo nº 4-000194/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para a manutenção corretiva de 01 (um) detector de gases portátil MSA ALTAIR 4X, pertencente à Estação de Bombeiros de Ourinhos, incluindo diagnóstico técnico, mão de obra, fornecimento e instalação de sensores, cilindro de gás padrão e mangueira de amostragem, configuração, testes funcionais, calibração acreditada e emissão dos documentos técnicos necessários ao restabelecimento da capacidade operacional do equipamento.

Recebimento das propostas: de 05/10/2026 até 08/10/2026, às 8h59.

Data da sessão: 08/10/2026.

Horário da fase de lances: das 9h às 10h, horário de Brasília.

O Aviso de Contratação Direta e seus anexos poderão ser obtidos no [Portal de Compras da Prefeitura de Ourinhos](https://portaldecompras.ourinhos.sp.gov.br/ampregao/) (<https://portaldecompras.ourinhos.sp.gov.br/ampregao/>), onde também estão disponíveis o Manual do Fornecedor e as informações para cadastro, acesso ao procedimento e apresentação de pedidos de esclarecimento.

Ourinhos, 28 de setembro de 2026.

Alexandre Araújo Dauage – Prefeito Municipal de Ourinhos

PUBLICAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Eletrônico Administrativo 4-000215/2026

Inexigibilidade de Licitação nº 09/2026.

Objeto: Contratação do profissional do setor artístico para a realização do espetáculo “Mortes Ardentes, Paixões Enterradas” durante a 16ª Mostra Sérgio Nunes de Artes Cênicas.

Contratado: 43.760.052 ADELVANE NEIA DE LIMA.

CNPJ: 43.760.052/0001-79.

Valor total: R\$ 11.830,00 (onze mil oitocentos e trinta reais),

Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 74, inciso II. Nos termos do disposto no artigo 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021 e conforme competência delegada na forma do artigo 2º, inciso V do Decreto Municipal nº 7.545/2022, **Autorizo** a Inexigibilidade de Licitação.

Ourinhos, 28 de Setembro de 2026.

Jeferson Luís Bento – Secretário Municipal de Cultura.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Ourinhos

Ano XXII - Edição 2199 - Terça-feira, 29 de Setembro de 2026

AVISO DE RETOMADA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 15/2026.

Processo Eletrônico nº 4-000178/2025.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos.

Fica determinada a retomada da licitação para o dia 30/09/2026, quarta-feira, às 09:00 horas, para realização dos atos necessários à finalização dos procedimentos para contratação.

Sítio eletrônico: <https://portaldecompras.ourinhos.sp.gov.br/ampregao/>

Ourinhos, 29 de setembro de 2026

Thiago Kenji Yoshigae – Agente de Contratação/Pregoeiro.

JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 11/2026.

Processo Eletrônico nº 4-000280/2025.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de licenciamento de uso de sistema integrado de Gestão Pública, para a Prefeitura Municipal de Ourinhos (PMO), Câmara Municipal de Ourinhos (CÂMARA) e Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Ourinhos (IPMO), Contemplando licenças de uso, infraestrutura de hospedagem, manutenção, segurança dos serviços, implantação e treinamento para capacitação de pessoal técnico na utilização das soluções de TI.

Propostas Classificadas: Publicenter Inf. Comércio e Locação Ltda e Smar Apd Informática Ltda.

Propostas Desclassificadas: Wagner Grilo de Barros Júnior, no lote único por não atendimento aos requisitos estabelecidos na Prova Conceito, Lag Tecnologia de Sistemas Ltda, no lote único por não atendimento aos requisitos estabelecidos na Prova Conceito e MS Frotas Administradora de Benefícios Ltda, por não apresentar proposta readequada no prazo estabelecido conforme item 9.8 do edital.

Empresa Habilitada/ Proposta Vencedora: Smar Apd Informática Ltda, no lote único (R\$ 2.769.400,00)

Ourinhos, 29 de setembro de 2026.

Thiago Kenji Yoshigae – Agente de Contratação – Pregoeiro.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 11/2026.

Processo Eletrônico nº 4-000280/2025.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de licenciamento de uso de sistema integrado de Gestão Pública, para a Prefeitura Municipal de Ourinhos (PMO), Câmara Municipal de Ourinhos (CÂMARA) e Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Ourinhos (IPMO), Contemplando licenças de uso, infraestrutura de hospedagem, manutenção, segurança dos serviços, implantação e treinamento para capacitação de pessoal técnico na utilização das soluções de TI.

O Edital de Pregão Eletrônico nº 11/2026 de que trata este processo objetivou a seleção da melhor proposta visando a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de licenciamento de uso de sistema integrado de Gestão Pública, para a Prefeitura Municipal de Ourinhos (PMO), Câmara Municipal de Ourinhos (CÂMARA) e Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Ourinhos (IPMO), Contemplando licenças de uso, infraestrutura de hospedagem, manutenção, segurança dos serviços, implantação e treinamento para capacitação de pessoal técnico na utilização das soluções de TI, à Prefeitura Municipal de Ourinhos, Câmara Municipal de Ourinhos e Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Ourinhos (IPMO), conforme edital e julgamento. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente.

Assim sendo, conforme Decreto nº 7.545, de 11 de março de 2022, **ADJUDICO** o lote único à licitante vencedora e **HOMOLOGO** a licitação supracitada.

E após, **DETERMINO** que seja expedido o contrato administrativo, bem como a realização dos demais atos necessários.

Ourinhos, 29 de setembro de 2026.

Alexandre Araujo Dauage – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO



Diário Oficial Eletrônico do Município de Ourinhos

Ano XXII - Edição 2199 - Terça-feira, 29 de Setembro de 2026

Contrato nº 31/2026

Processo nº 4-000157/2026

Dispensa de Licitação nº 18/2026

Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados de elaboração, organização, aplicação, correção, análise de recursos e processamento dos resultados da Prova de Mérito destinada aos profissionais do magistério da Rede Municipal de Ensino de Ourinhos/SP

Contratante: Prefeitura Municipal de Ourinhos

Contratada: O.M. Consultoria Concursos Ltda

Valor Total: R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais)

Vigência: 12 (doze) meses

Ourinhos, 21 de setembro de 2026

Rodrigo Mendes – Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DE ADITAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 64/2025

Processo nº 6323/2025

Pregão Eletrônico nº 29/2025.

Objeto: Registro de preços para aquisição de insumos e materiais de enfermagem.

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ourinhos.

Empresa Detentora: Cirúrgica Nossa Senhora – Ltda

I – À vista do constante no expediente eletrônico nº 1-002856/2026 de 06/04/2026, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência, previsto na cláusula quinta da supracitada ata de registro de preços, compreendendo o período de 03 de outubro de 2026 a 02 de outubro de 2027.

II – Fica **REAJUSTADO** o valor registrado na ata de registro de preços, mediante aplicação da variação do índice IPCA acumulado no período de 12 (doze) meses, conforme previsto na cláusula onze, passando os valores unitários dos itens, conforme abaixo discriminado:

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Marca
08	CLORETO DE SÓDIO, 0,9 %, SOLUÇÃO INJETÁVEL 1000 ML , bolsa ou frasco. Embalagem com dados de identificação e procedência, nº do lote, data de fabricação. Apresentar Registro no Ministério da Saúde/ANVISA . Prazo de validade deverá estar no mínimo 75% de vida útil na data da entrega.	FR	4.200	R\$ 7,63	J.P.
15	UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO COM MÁSCARA E EXTENSOR , tampa em nylon, frasco plástico de 250ml com marcação de nível mínimo e máximo, tubo com borbulhador que permite a circulação das partículas, conexão de entrada de oxigênio com rosca metálica. Contém 01 máscara de plástico branco, 01 extensor em PVC e 01 frasco. Registro no Ministério da Saúde/ANVISA .	UN	100	R\$ 22,38	Ventcare
16	TUBO DE SILICONE Nº 204 , incolor, 6x12mm, fabricado em silicone 100% puro, com parede interna lisa de espessura uniforme, parede externa com resistência a tração, esterilizável a vapor. Embalagem com 15 metros . Prazo de validade deverá estar no mínimo 75% de vida útil na data da entrega.	RL	30	R\$ 108,88	Kinner



Diário Oficial Eletrônico do Município de Ourinhos

Ano XXII - Edição 2199 - Terça-feira, 29 de Setembro de 2026

17	FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES COM AGULHA, 2-0 , comprimento mínimo 70 cm, 3/8 círculo cilíndrica, 3,0 cm, estéril, caixa com 24 unidades . Embalagem individual com dados de identificação e procedência. Registro no Ministério da Saúde/ANVISA . Prazo de validade deverá estar no mínimo 75% de vida útil na data da entrega.	CX	30	R\$103,40	Technofio
30	FITA ADESIVA , material: acetato, tipo: monoface, largura: 19 mm, comprimento: 50 m, cor: incolor. Prazo de validade deverá estar no mínimo 75% de vida útil na data da entrega.	UN	10.000	R\$ 3,59	Ciex
37	SONDA TRATO DIGESTIVO , aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 20, tamanho: longa, comprimento: cerca 120 cm, conector: conector padrão c/ tampa, componentes: ponta distal fechada, c/ orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. Apresentar Registro no Ministério da Saúde/ANVISA . Prazo de validade deverá estar no mínimo 75% de vida útil na data da entrega.	UN	50	R\$ 1,80	Markmed
38	AGULHA HIPODÉRMICA , material: aço inoxidável siliconizado, dimensão: 21 g x 1 ¼", tipo ponta: bisel curto trifacetado, tipo conexão: conector luer lock em plástico, tipo fixação: protetor plástico, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual. Caixa com 100 unidades . Registro no Ministério da Saúde/ANVISA . Prazo de validade deverá estar no mínimo 75% de vida útil na data da entrega	CX	400	R\$ 7,76	Medix

Notas explicativas:

() Quantidade total estimada para o período de vigência da ata.**

III – Fica designada para exercer a função de fiscal da Ata de Registro de Preços a Sra. Carla Cristina de Oliveira Andrade, Assessora Especial de Estratégia de Programas Saúde Básica e como gestora a Sra. Taciany Goulart Frazon, Secretária Adjunta em substituição aos anteriormente indicados.

IV – Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços originária, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

V – Incumbirá ao Órgão Gerenciador divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 174, § 2º, inciso IV da Lei 14.133, de 2021 c/c art. 16 § 4º do Decreto Municipal nº7.893/2024.

Ourinhos, 14 de setembro de 2026.

André Luis Camargo Mello – Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE NOMEAÇÃO XV

A Prefeitura Municipal de Ourinhos, conforme o disposto na **Lei Complementar Nº 911/2015, Lei Complementar Nº 474/06, Lei Complementar nº 1004/2018** e de todas as diretrizes contidas no Edital de **Concurso Público Nº 02/2024, NOMEIA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no supracitado edital, **homologado pelo Decreto nº 7.908/2024**, para o preenchimento de **02 (duas) vagas** para o cargo de **Professor Substituto II – Educação Especial - 18h, oriundas de demissões e encerramento de contrato de Professores Adjuntos II – Educação Especial, ocorridos no ano letivo de 2026, bem como um melhor atendimento aos educandos da rede municipal de ensino.**

Os candidatos deverão apresentar-se a partir **(INCLUSIVE)** do dia **30 de setembro** do corrente ano, **COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS**, na **Secretaria Municipal de Educação, localizada à Avenida Vitalina Marcusso, 1.500, Jardim das Paineiras, no horário das 08h às 12h e das 13h30 às 16h30**, para entrega de relação de documentos, encaminhamento de avaliação médica e



Diário Oficial Eletrônico do Município de Ourinhos

Ano XXII - Edição 2199 - Terça-feira, 29 de Setembro de 2026

nomeação.

Informamos que a sede de frequência determinada, para o ano letivo de 2026, aos candidatos abaixo relacionados será de caráter provisório, pois os mesmos ficarão lotados na Secretaria Municipal de Educação.

A não comprovação do constante na legislação vigente e no Item 8 do Edital do referido Concurso, tornará sem efeito a nomeação.

Quantidade de Cargos	Denominação	Requisito para Provimento
02 (duas) vagas	PROFESSOR SUBSTITUTO II – EDUCAÇÃO ESPECIAL	Licenciatura de graduação plena em Pedagogia com habilitação específica em Educação Especial ou Atendimento Educacional Especializado ou Licenciatura Plena em outras disciplinas com habilitação específica em Educação Especial ou Atendimento Educacional Especializado ou Licenciatura Plena e Pós-Graduação Lato Sensu em Educação Especial ou Inclusiva ou Licenciatura de Graduação Plena em Educação Especial.

PROFESSOR SUBSTITUTO II – EDUCAÇÃO ESPECIAL

CLASS.	NOME	RG
0067	JESSICA GOULART MENEZES BARROS RIBEIRO	48784***
0068	NELY MARIA ROZA LOREGIAN	17651***

Ourinhos, 29 de setembro de 2026.

ALEXANDRE ARAUJO DAUAGE

Prefeito Municipal

RODRIGO MENDES

Secretário Municipal de Educação

EDITAL DE CHAMAMENTO

COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB – CACS-FUNDEB - MANDATO 2027/2030

A Prefeitura Municipal de Ourinhos, por meio da Secretaria Municipal de Educação (SME), torna público o presente EDITAL DE CHAMAMENTO para a composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB, para o mandato de 01 de janeiro de 2027 a 31 de dezembro de 2030, nos termos da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, e da Lei Municipal nº 6.642, de 23 de abril de 2021.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto convocar os segmentos, órgãos e entidades representativas para indicação e/ou escolha dos representantes que integrarão o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS-FUNDEB, para o mandato de 2027 a 2030.

2. DA COMPOSIÇÃO 2.1. O CACS-FUNDEB será composto pelos seguintes segmentos, conforme disposto no Art. 2º da Lei Municipal nº 6342/2021:

2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, sendo pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;

1 (um) representante dos professores da educação básica pública;



Diário Oficial Eletrônico do Município de Ourinhos

Ano XXII - Edição 2199 - Terça-feira, 29 de Setembro de 2026

1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;
1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;
2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;
2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, sendo 1 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas. Em caso de inexistência de estudante emancipado, a representação estudantil poderá acompanhar as reuniões do conselho com direito a voz (Art. 2, § 6º e 7º, da Lei Municipal nº 6.342/2021);
1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação – CME;
1 (um) representante do Conselho Tutelar, indicado por seus pares;
2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil, quando houver;
1 (um) representante das escolas indígenas, quando houver;
1 (um) representante das escolas do campo, quando houver;
um representante das escolas quilombolas, quando houver.

2.2. Para cada membro titular deverá ser indicado ou eleito 1 (um) suplente, representante do mesmo segmento ou categoria com assento no colegiado, que substituirá o titular em seus impedimentos temporários, provisórios e em seus afastamentos definitivos, ocorridos antes do fim do mandato.

2.3. Os membros titulares que serão indicados pelo conjunto dos estabelecidos, farão o processo de eleição para a escolha do Presidente.

2.3.1. A eleição do presidente do conselho deverá ocorrer em reunião do colegiado, sendo impedido de ocupar a função o representante do governo gestor dos recursos do Fundo no âmbito do Município.

2.4. São reconhecidas como organizações da sociedade civil para efeito de composição de mandato que seguem estabelecidas no Art. 9º da Lei Municipal nº 6.342/2021, a saber:

- a) pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014;
- b) as que desenvolvem atividades direcionadas à localidade do respectivo conselho;
- c) as que desenvolvem atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos;
- d) não figuram como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo conselho ou como contratadas da administração da localidade a título oneroso;
- e) que estejam em funcionamento há pelo menos 1 (um) ano contado da data de publicação deste edital.

2.5. O mandato terá duração de 4 (quatro) anos, sendo vedada a recondução de membros que compõem ou tenham feito parte da composição do atual mandato do CACS-FUNDEB, independentemente do tempo de permanência ou segmento representado, conforme versa o Art. 34, § 2º, da Lei Federal nº 14.113/2020.

2.5.1. ficam vedadas as participações de representatividades que incidem sobre o observado no Art. 34, § 5º, da Lei Federal nº 14.113/2020, que impossibilitam a atuação do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Tesoureiros, Contadores ou Fiscais de Contratos no colegiado.

2.5.1.1. veda-se em complementação ao disposto anteriormente as situações observadas no Art. 2, § 6º, da Lei Municipal nº 6.342/2021, a saber:

- I. Cônjuge e parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, do Prefeito e do Vice-Prefeito, e dos Secretários Municipais;
- II. Tesoureiro, contador ou funcionário e empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou controle interno dos recursos do Fundo, bem como conjugues, parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, desses profissionais;
- III. Estudantes que não sejam emancipados; e



Diário Oficial Eletrônico do Município de Ourinhos

Ano XXII - Edição 2199 - Terça-feira, 29 de Setembro de 2026

IV. Pais de alunos que:

- a) Exerçam cargo ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito do Poder Executivo Municipal; ou
- b) Prestem serviços terceirizados ao Poder Executivo Municipal.

2.6. Os conselheiros eleitos para o mandato deverão guardar vínculo formal com os segmentos ou categorias que representam, sendo condição necessária para constituir pré-requisito à participação no processo.

3. DA FORMA DE ESCOLHA DOS REPRESENTANTES

3.1. Os representantes do Poder Executivo Municipal serão de indicação de livre escolha pelos respectivos órgãos da Administração Municipal, sendo expedida documentação pelo chefe maior da pasta, limitando-se às condições apresentadas na seção 2.5 e suas subseções, do presente edital.

3.2. Os representantes, titular e suplente, do Conselho Municipal de Educação serão escolhidos entre os pares, sendo necessário envio de cópia da ata de reunião com discriminação do processo de escolha junto à documentação de indicação.

3.3. O representante do Conselho Tutelar será indicado por seus pares.

3.4. As Unidades Escolares da Educação Básica Pública deverão realizar internamente o processo de escolha de seus representantes, sendo necessário encaminhar em ofício, junto à documentação de indicação para composição, cópia da ata de reunião que discrimine o processo de escolha entre os pares.

3.4.1 As documentações devem ser remetidas à Gerência de Apoio aos Colegiados, junto à Secretaria Municipal de Educação, com posterior remessa ao conselho.

3.4.2. Os indicados pelas Unidades Escolares (U.E.) farão escolha de seu representante titular e de seu suplente em consenso, ou por meio de eleição.

3.5. A SME deverá promover momento para escolha de representantes do segmento de diretores das escolas básicas públicas, em caso de mais de dois interessados, deve garantir processo de escolha entre pares, sendo necessário o envio de cópia da ata de reunião junto às documentações de indicação.

3.6. Cabe à SME promover momento para escolha de representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas, em caso de mais de dois interessados, deve garantir processo de escolha entre pares, sendo necessário o envio de cópia da ata de reunião junto às documentações de indicação.

3.7. A Secretaria Municipal de Educação, por meio das U.E's. estimular e promover o processo de escolha dos representantes de pais de alunos da educação básica pública, com o devido registro em ata do processo de escolha, observando as vedações legais.

3.8. A Secretaria Municipal de Educação, por meio das U.E's. estimular e promover o processo de escolha dos representantes de pais de alunos da educação básica pública, com o devido registro em ata do processo de escolha, observando as vedações legais.

3.9. As sociedades civis deverão realizar a indicação de seus representantes por meio de processo interno de pares, observando-se as vedações legais.

3.9.1. Caso haja representantes de três ou mais organizações da sociedade civil, será realizada a escolha de seus representantes titulares e de seus suplentes em consenso, ou por meio de eleição.

4. DA CONVOCAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO E PRAZOS

4.1. A Secretaria Municipal de Educação encaminhará ofício individualizado a cada órgão, entidade ou segmento responsável pela indicação ou escolha de representantes.

4.2. O ofício individualizado comunicará ao respectivo órgão, entidade ou segmento, de forma clara e específica, o procedimento a ser adotado, os documentos necessários, o prazo para encaminhamento da indicação ou da documentação decorrente do processo



Diário Oficial Eletrônico do Município de Ourinhos

Ano XXII - Edição 2199 - Terça-feira, 29 de Setembro de 2026

eletivo, bem como, quando aplicável, a data, o horário e o local da reunião, assembleia ou eleição.

4.3. Nos segmentos cuja representação decorra de indicação, deverá ser formalizada por documento oficial do órgão, conselho ou entidade competente, contendo a identificação do titular e do suplente e os documentos comprobatórios exigidos.

4.4. Nos segmentos cuja representação decorra de processo eletivo, deverá ser apresentada a respectiva ata do processo de escolha, contendo, no mínimo, a data, o local, a identificação dos participantes, o resultado da escolha e a identificação dos representantes titular e suplente.

4.5. A documentação deverá ser encaminhada dentro do prazo estabelecido no respectivo ofício individualizado, sob pena de adoção das providências cabíveis para assegurar a composição do Conselho dentro do prazo legal.

4.6. A Secretaria Municipal de Educação poderá solicitar documentos complementares sempre que necessários à comprovação da legitimidade da indicação, da eleição ou do atendimento aos requisitos legais.

5. DOS IMPEDIMENTOS

5.1. Não poderão integrar o CACS-FUNDEB as pessoas que se enquadrem nas hipóteses de impedimento previstas no art. 34 da Lei Federal nº 14.113/2020 e na legislação municipal aplicável.

5.2. A comprovação do atendimento aos requisitos e da inexistência de impedimentos será de responsabilidade do indicado ou eleito, sem prejuízo da conferência documental pela Administração Pública.

5.3. A indicação ou eleição de pessoa que não atenda aos requisitos legais não produzirá efeitos para fins de composição do CACS-FUNDEB, devendo o segmento responsável ser comunicado para providenciar nova indicação ou escolha, conforme o caso.

6. DOS PROCESSOS ELETIVOS

6.1. Os processos eletivos dos segmentos que necessitarem de eleição serão realizados nas datas, horários e locais definidos e divulgados pela Secretaria Municipal de Educação, mediante comunicação aos respectivos segmentos e publicação dos atos pertinentes.

6.2. A escolha dos representantes ocorrerá entre os respectivos pares, observados os critérios estabelecidos na legislação vigente, neste Edital e no respectivo comunicado/ofício de convocação.

6.3. Cada processo eletivo deverá ser formalizado em ata, que será encaminhada à Secretaria Municipal de Educação juntamente com a documentação dos representantes escolhidos.

6.4. A ata deverá identificar o segmento representado, a data, o horário e o local da eleição, os participantes, a forma de escolha adotada, o resultado e os nomes completos dos representantes titular e suplente.

6.5. No caso das organizações da sociedade civil, o processo eletivo deverá observar ampla publicidade e os requisitos legais específicos aplicáveis ao segmento.

7. DA ANÁLISE E HOMOLOGAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

7.1. A Secretaria Municipal de Educação procederá à conferência da documentação apresentada pelos órgãos, entidades e segmentos, verificando o atendimento aos requisitos previstos na legislação e neste Edital.

7.2. Havendo irregularidade ou ausência de documentação indispensável, o responsável pela indicação ou pelo processo eletivo será comunicado para regularização, dentro do prazo estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação.

7.3. Concluída a análise, serão adotadas as providências administrativas necessárias à formalização da composição do CACS-FUNDEB para o mandato de 2027/2030.

8. DA NOMEAÇÃO



Diário Oficial Eletrônico do Município de Ourinhos

Ano XXII - Edição 2199 - Terça-feira, 29 de Setembro de 2026

8.1. Os membros titulares e suplentes do CACS-FUNDEB serão nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante ato próprio, contendo o nome completo, a condição de titular ou suplente, o segmento representado e o período de vigência do mandato.

8.2. O mandato dos conselheiros será de 4 (quatro) anos, correspondente ao período de 01/01/2027 a 31/12/2030, vedada a recondução para o mandato subsequente, conforme legislação aplicável.

9. DA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL

9.1. Após a formalização da nova composição, serão adotadas as providências necessárias para atualização dos dados dos membros do CACS-FUNDEB nos sistemas oficiais pertinentes, inclusive no SisCACS-Fundeb, conforme as atribuições e orientações estabelecidas pelo FNDE.

9.2. Eventuais alterações posteriores na composição do Conselho deverão ser comunicadas formalmente à Secretaria Municipal de Educação, acompanhadas da documentação comprobatória, para as providências administrativas e cadastrais cabíveis.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A participação no CACS-FUNDEB constitui serviço público relevante e não será remunerada.

10.2. Os órgãos, entidades e segmentos convocados deverão observar rigorosamente os prazos e procedimentos estabelecidos neste Edital e nos respectivos ofícios individualizados.

10.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, observada a legislação federal e municipal aplicável.

10.4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO MENDES

Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO SME Nº 09/2026 - INSCRIÇÃO DE DIRETORES E COORDENADORES PEDAGÓGICOS

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, torna público o **RESULTADO FINAL** da inscrição para cadastro reserva para vagas de Diretores e Coordenadores Pedagógicos da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino de Ourinhos, conforme Resolução SME Nº 09/2026.

RESULTADO FINAL DAS INSCRIÇÕES - DIRETORES E COORDENADORES

Nº	Candidato	Coordenação Pedagógica Educação Infantil	Coordenação Pedagógica Ensino Fund I - Anos Iniciais	Coordenação Pedagógica Ensino Fund II - Anos Finais	Direção Escolar Infantil Fundamental I Fundamental II	DEFERIDO / INDEFERIDO
1º	Célia Regina Ferreira Salomão	X	X	-----	-----	Deferido Documentação aprovada
2º	Diclei de Carvalho	-----	X	X	-----	Deferido Documentação aprovada
3º	Lorayne Oliveira Marques	-----	X	-----	-----	Indeferido por não atender Art. 3º no §1º item II
4º	Paulo Edilson Tiesse	X	X	X	INFANTIL / FUND I / FUND II	Deferido Documentação aprovada



Diário Oficial Eletrônico do Município de Ourinhos

Ano XXII - Edição 2199 - Terça-feira, 29 de Setembro de 2026

5º	Patricia Marques	-----	X	-----	-----	Indeferido por não atender Art. 3º no §1º item II
6º	Márcio Antônio Roda de Oliveira	-----	-----	X	-----	Indeferido por não atender Art. 3º no §1º item II

CONCURSO DE REMOÇÃO – RESULTADO FINAL

Concurso para Remoção de Professores Titulares de Cargos do Magistério Público Municipal de Ourinhos/SP, para o ano letivo de 2027.

A Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Resolução SME nº 07/2026, que disciplina o concurso em questão, observada a Lei Complementar Nº 911/2015, de 05 de outubro de 2015, torna público o **RESULTADO FINAL** dos Professores inscritos no **Concurso de Remoção de Professores Titulares de Cargos** da Carreira do Magistério Público Municipal de Ourinhos/SP, **para o ano letivo de 2027**, por concurso de títulos/tempo de serviço, a saber:

Concurso de Remoção – PEB I

Nº	Nome	Matrícula	Pontos	Sede Atual	Nova Sede
1	MARCIA REGINA MANZATTO PERES	9346-6	44.147	EMEI ANGELINA PERINO	EMEI CLARA AUGUSTA DE NORONHA
2	ELISANGELA SIQUEIRA PEDROSO	9033-8	42.501	EMEI CLARA AUGUSTA DE NORONHA	NEI ENRY CESAR CURY NEGRÃO
3	ANALI MARTINS SANCHES DE MELLO	11862-3	38.643	EMEF DR. SALEM ABUJAMRA	NÃO REMOVIDA
4	JULIANA MAGALHÃES QUEIROZ ANDRADE	9546-2	36.294	NEI VEREADOR CARLOS FERREIRA FELIPE	NEI PROFA. DULCINEIA APARECIDA SILVESTRINI
5	VERA LUCIA COSTA RIBEIRO	13357-6	27.333	NEI VEREADOR ALVARO RIBEIRO DE MORAES	NEI CURUPIRA

Concurso de Remoção – Professor(a) Substituto(a) I - com Titularidade

Nº	Nome	Matrícula	Pontos	Sede Atual	Nova Sede
1	ANDREIA APARECIDA DA SILVA DADONA	9010-11	43.500	NEI CURUPIRA	EMEI CLARA AUGUSTA DE NORONHA
2	SUSANA RONCHI HESPANHOL	9027-9	39.937	EMEF PROF. JORGE HERKRATH	EMEF JORNALISTA MIGUEL FARAH
3	THAIS PEREIRA DA SILVA SIQUEIRA	12865-2	32.044	EMEF PROFA. DOROTHILDES BONONI GONÇALVES	EMEF JORNALISTA MIGUEL FARAH
4	CAMILA BORGES DA SILVA RODRIGUES	12314-3	27.497	NEI JENNY MORAES FERREIRA DE SÁ	NÃO REMOVIDA
5	RAFAELA ROCHA JULIANO	9451-2	27.344	NEI MARIO DE ANDRADE	NÃO REMOVIDA
6	KETHILEN VANESSA ISALTINO FERNANDES GRACIANO	12284-7	24.925	EMEF PEDAGOGO PAULO FREIRE	EMEF PROFA. DOROTHILDES BONONI GONÇALVES



Diário Oficial Eletrônico do Município de Ourinhos

Ano XXII - Edição 2199 - Terça-feira, 29 de Setembro de 2026

Concurso de Remoção - -- Professor(a) Substituto(a) I – sem titularidade

Nº	Nome	Matrícula	Pontos	Sede Atual	Nova Sede
1	CLAUDIA REGINA RONQUI DE CARVALHO	12522-4	28.549	EMEF PROFA. NILSE DE FREITAS	EMEF JORNALISTA MIGUEL FARAH

Concurso de Remoção - PEB II – Inglês

Nº	Nome	Matrícula	Pontos	Sede Atual	Nova Sede
1	SIMONE VOLPE NOBILE ZANUTTO	8526-3	48.377	EMEF PROF. FRANCISCO DIAS NEGRÃO	EMEF PROFA. JANDIRA LACERDA ZANONI
2	SABRINA BUENO DIAS BARBOSA	9132-5	39.540	EMEF DR. SALEM ABUJAMRA	EMEF PROF. FRANCISCO DIAS NEGRÃO

Concurso de Remoção - Professor(a) Substituto(a) II – Inglês - com Titularidade

Nº	Nome	Matrícula	Pontos	Sede Atual	Nova Sede
1	NELSON FABRÍCIO RODRIGUES DE CARVALHO	13120-1	25.445	EMEF PROF. JOSÉ ALVES MARTINS	EMEF PROFA. AMÉLIA ABUJAMRA MARON

Concurso de Remoção – Professor(a) Substituto(a) II – Educação Especial

Nº	Nome	Matrícula	Pontos	Sede Atual	Nova Sede
1	VINÍCIUS EZAÚ LOOSE	12257-8	35.864	EMEF PROF. JOSÉ ALVES MARTINS	EMEF GEORGINA AMARAL SANTOS LOPES
2	MARCIA HONÓRIO FURLAN	11853-6	30.559	EMEF PROFA. JOSEFA NAVARRO LEMOS	EMEF PROFA. JANDIRA LACERDA ZANONI
3	LUCAS ENRIQUE FUZZO	9550-5	25.442	EMEF PEDAGOGO PAULO FREIRE	EMEF JORNALISTA MIGUEL FARAH
4	CARLA DE CAMPOS RODRIGUES	10724-10	23.470	EMEF JORNALISTA MIGUEL FARAH	NÃO REMOVIDA
5	FERNANDA MARCELINO DA SILVA AZÓIA	8957-21	21.607	EMEF GEORGINA AMARAL SANTOS LOPES	EMEF JORNALISTA MIGUEL FARAH
6	BARBARA ANGÉLICA CARIOCA	14015-5	19.447	EMEI ÉRICO VERÍSSIMO	EMEF PROF. FRANCISCO DIAS NEGRÃO
7	MIRIAN VIEIRA DE PAIVA	13280-5	17.208	NEI CURUMIM	EMEF PROFA. AMÉLIA ABUJAMRA MARON
8	MICHELLE MONTEIRO POZZE SANTOS	11749-9	13.473	EMEI CLARA AUGUSTA DE NORONHA	EMEF PROF. JORGE HERKRATH
9	ILSON FERNANDO GOMES	12398-9	11.455	EMEI NHANDEARA	EMEF PROF. JOSÉ ALVES MARTINS
10	SANDRA DA SILVA GUILHERME	14902-1	11.392	NEI ENRY CÉSAR CURY NEGRÃO	EMEF PROFA. JANDIRA LACERDA ZANONI

Ourinhos, 29 de setembro de 2026.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Ourinhos

Ano XXII - Edição 2199 - Terça-feira, 29 de Setembro de 2026

RODRIGO MENDES

Secretário Municipal de Educação



CAMARA MUNICIPAL DE OURINHOS
Relatório de Gestão Fiscal - Poder Legislativo
LRF, ART. 48

Período: Agosto de 2026

Município: Ourinhos

QUADRO COMPARATIVO COM OS LIMITES DA LRF:	R\$	%
RCL AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO	618.990.264,22	100,0000%
RCL AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL	613.574.513,15	100,0000%
DESPESAS TOTAIS COM PESSOAL		
Montante	13.927.774,97	2,2699%
Limite Máximo (art. 20 LRF)	36.814.470,79	6,0000%
Limite Prudencial 95% (par. único art. 22 LRF)	34.973.747,25	5,7000%
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000%

Assinado digitalmente por
SERGIO RICARDO DE BASTIANI
ND: C=BR, O=CP-Brasil, OU=1070785030115, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RPB e CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=videoconferencia, CN=SERGIO RICARDO DE BASTIANI
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026/09/28 14:52:41-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

Assinado digitalmente por GUNTHER HITALO GONCALVES DA SILVA
ND: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RPB e CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=videoconferencia, CN=GUNTHER HITALO GONCALVES DA SILVA
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026/09/28 12:52:15-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

Assinado digitalmente por WAGNER OLIVEIRA DE MORAES
ND: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RPB e CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=videoconferencia, CN=WAGNER OLIVEIRA DE MORAES
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026/09/28 12:56:34-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

Assinado digitalmente por CICERO DE AQUINO
ND: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RPB e CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=videoconferencia, CN=CICERO DE AQUINO
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026/09/28 12:56:51-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2



CAMARA MUNICIPAL DE OURINHOS
Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo de Apuração das Despesas com Pessoal - Poder Legislativo
LRF, ART. 55, INCISO I, ALÍNEA "A"

Período: Agosto de 2026

Município: Ourinhos

Evolução da Despesa Líquida nos Últimos Doze Meses

DESPESAS													
Despesas com Pessoal	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	01/2026	02/2026	03/2026	04/2026	05/2026	06/2026	07/2026	08/2026	Total
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Ativo	647.316,13	650.371,74	644.753,60	1.082.073,29	577.391,39	676.134,42	680.025,52	834.526,01	735.313,56	1.101.206,16	640.870,74	741.973,89	9.011.956,45
Contratação Temporária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Terceirização de Mão-de-Obra (art.18, par.1º da L.R.F.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração de Agentes Políticos	114.220,00	114.220,00	114.220,00	114.220,00	109.421,23	114.220,00	114.220,00	114.220,00	114.220,00	114.220,00	112.184,50	114.220,00	1.363.805,73
Encargos Sociais	235.638,97	238.861,59	236.753,62	352.584,79	224.760,07	252.399,42	257.240,39	286.402,91	286.863,67	303.561,63	250.546,74	278.910,26	3.204.524,06
Inativos, Pensionistas e Outros Benefícios Previdenciários	84.067,04	84.046,25	84.046,25	124.701,69	84.801,65	84.801,65	90.415,02	90.415,02	90.415,02	135.974,30	90.415,02	90.415,02	1.134.513,93
Outras Despesas e Obrigações (variáveis, pasep, etc.)	29.976,37	22.934,28	29.724,72	57.122,12	21.054,42	18.140,12	19.728,58	38.291,57	31.651,16	30.875,21	27.697,59	20.292,59	347.488,73
Despesas de Exerc Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações a Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar não Processados Liquidados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS (I)	1.111.218,51	1.110.433,86	1.109.498,19	1.730.701,89	1.017.428,76	1.145.695,61	1.161.629,51	1.363.855,51	1.258.463,41	1.685.837,30	1.121.714,59	1.245.811,76	15.062.288,90
DEDUÇÕES													
Despesas com Pessoal	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	01/2026	02/2026	03/2026	04/2026	05/2026	06/2026	07/2026	08/2026	Total
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes Decisão Judicial e Exercício Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Inativos em Pensionistas custeadas com recursos vinculados	84.067,04	84.046,25	84.046,25	124.701,69	84.801,65	84.801,65	90.415,02	90.415,02	90.415,02	135.974,30	90.415,02	90.415,02	1.134.513,93



CAMARA MUNICIPAL DE OURINHOS

Relatório de Gestão Fiscal

Demonstrativo de Apuração das Despesas com Pessoal - Poder Legislativo

LRF, ART. 55, INCISO I, ALÍNEA "A"

Período: Agosto de 2026

Município: Ourinhos

Evolução da Despesa Líquida nos Últimos Doze Meses

DEDUÇÕES													
Despesas com Pessoal	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	01/2026	02/2026	03/2026	04/2026	05/2026	06/2026	07/2026	08/2026	Total
Restos a Pagar não Processados Liquidados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DEDUÇÕES (II)	84.067,04	84.046,25	84.046,25	124.701,69	84.801,65	84.801,65	90.415,02	90.415,02	90.415,02	135.974,30	90.415,02	90.415,02	1.134.513,93
DESPESA LÍQUIDA (III) = (I)-(II)	1.027.151,47	1.026.387,61	1.025.451,94	1.606.000,20	932.627,11	1.060.893,96	1.071.214,49	1.273.440,49	1.168.048,39	1.549.863,00	1.031.299,57	1.155.396,74	13.927.774,97

SERGIO
RICARDO
DE
BASTIANI:3
1143374819

Assinado digitalmente por SERGIO
RICARDO DE
BASTIANI:31143374819
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=
10707895000152, OU=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=RFB e CPF A1, OU=(EM
BRANCO), OU=videoconferencia,
CN=SERGIO RICARDO DE
BASTIANI:31143374819
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Data: 2026.09.28 14:51:52-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

GUNTHER
HITALO
GONCALVES DA
SILVA:37980183
835

Assinado digitalmente por GUNTHER
HITALO GONCALVES DA
SILVA:3798018385
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=
RFB e CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=
141473958000187, OU=videoconferencia,
CN=GUNTHER HITALO GONCALVES
DA SILVA:3798018385
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.09.28 12:57:29-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

WAGNER
OLIVEIRA DE
MORAES:447
20645968

Assinado digitalmente por WAGNER
OLIVEIRA DE MORAES:44720645968
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=
Secretaria da Receita Federal do Brasil
- RFB, OU=RFB e CPF A1, OU=(EM
BRANCO), OU=41473958000187, OU=
videoconferencia, CN=WAGNER
OLIVEIRA DE MORAES:44720645968
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Data: 2026.09.28 12:57:43-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

CICERO
DE
AQUINO:05
319697899

Assinado digitalmente por CICERO DE
AQUINO:05319697899
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=
Secretaria da Receita Federal do Brasil
- RFB, OU=RFB e CPF A1, OU=(EM
BRANCO), OU=41473958000187, OU=
videoconferencia, CN=CICERO DE
AQUINO:05319697899
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Data: 2026.09.28 12:58:00-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PUBLICA - SMSP divulga as NOTIFICAÇÕES DA AUTUAÇÃO expedidas nos termos do Art 13º da Resolução CONTRAN 619/2016 e Resolução CONTRAN 299/2008. FICAM NOTIFICADOS os proprietários dos veículos autuados, cujo as placas estão relacionadas, para até a data término 17/11/2026, apresentarem Recurso de DEFESA DA AUTUAÇÃO.

INFORMAÇÕES SOBRE A DEFESA DA AUTUAÇÃO

A não concordância da Autuação, facultará a Vossa Senhoria ou Condutor Infrator apresentar Recurso de Defesa da Autuação conforme estabelecem as Resoluções CONTRAN 619/2016 e 299/2008. O Recurso de Defesa da Autuação deverá ser apresentada até a DATA TÉRMINO constante nesta notificação com os seguintes documentos para cada infração recorrida:

- REQUERIMENTO endereçado a AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, com dados do REQUERENTE, do PROPRIETÁRIO e do VEÍCULO, DATADO, ASSINADO, com a EXPOSIÇÃO dos FATOS e FUNDAMENTOS da DEFESA, e as PROVAS que considerar necessário;
- Cópia da Notificação da Autuação ou documento equivalente;
- Cópia CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente (quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação);
- Cópia do CRLV (documento do veículo);
- Procuração quando for o caso

Local para entrega do Recurso de DEFESA da AUTUAÇÃO:

RUA SILVA JARDIM, nº 164, Bairro VILA EMILIA, CEP 19900191, OURINHOS/SP

MÁRIO SÉRGIO PAZIANOTO

Autoridade Municipal de Trânsito

HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO: 9HRS ÀS 17HRS



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PUBLICA - SMSP

NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

AIT	Placa	Data	Hora	Base Legal	Infração	Descrição da Infração	Vencimento
N120031-1	CXY2576	22/09/2026	18:01	167	518-51	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	17/11/2026
SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO						Data Impressão: 28/09/2026	Páginas: 1/4



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - SMS
NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

AIT	Placa	Data	Hora	Base Legal	Infração	Descrição da Infração	Vencimento
N140696-1	FKV3809	22/09/2026	15:38	181. XVII	554-12	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - ESTACIONAMENTO ROTATIVO	17/11/2026
N120034-1	CPE1817	24/09/2026	19:02	181. XIX	556-80	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	17/11/2026
N140686-1	FML0G31	21/09/2026	15:09	181. XVII	554-14	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA	17/11/2026
N140702-1	FPZ2858	22/09/2026	15:52	181. XVII	554-12	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - ESTACIONAMENTO ROTATIVO	17/11/2026
N140709-1	PYC2154	23/09/2026	16:11	181. XVII	554-12	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - ESTACIONAMENTO ROTATIVO	17/11/2026
N070414-1	ESI8420	24/09/2026	15:33	244 X	768-42	CONDUZIR MOTOC/ MOTON/CICLOM C/ ÚTIL CAPACETE DE SEG C/ VISEIRA/ÓCULOS PROT EM DES C/ REGUL CONTRA	17/11/2026
N130062-1	GHX8D22	23/09/2026	17:20	208	605-01	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO, EXC ONDE HOVER SINALIZ QUE PERM LIVRE CONV À DIREITA	17/11/2026
N130063-1	GHX8D22	23/09/2026	17:20	170	521-51	DIRIGIR AMEAÇANDO OS PEDESTRES QUE ESTEJAM ATRAVESSANDO A VIA PÚBLICA	17/11/2026
N120032-1	FBA4A48	22/09/2026	18:04	167	518-51	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	17/11/2026
N140690-1	BZB7D84	22/09/2026	15:29	181. XVII	554-12	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - ESTACIONAMENTO ROTATIVO	17/11/2026
N070428-1	FXD5116	24/09/2026	16:53	230. IX	663-72	CONDUZIR O VEÍCULO COM EQUIPAMENTO OBRIGATÓRIO INEFICIENTE/INOOPERANTE	17/11/2026
N140692-1	UGF5J92	22/09/2026	15:33	181. XVII	554-12	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - ESTACIONAMENTO ROTATIVO	17/11/2026
N140695-1	AYY1F22	22/09/2026	15:37	181. XVII	554-12	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - ESTACIONAMENTO ROTATIVO	17/11/2026
N140703-1	DIM3599	22/09/2026	15:53	181. XVII	554-12	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - ESTACIONAMENTO ROTATIVO	17/11/2026
N120033-1	AYT4261	24/09/2026	19:02	181. XIX	556-80	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	17/11/2026
N140704-1	FWT6458	22/09/2026	15:54	181. XVII	554-12	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - ESTACIONAMENTO ROTATIVO	17/11/2026
N140694-1	DEU3B42	22/09/2026	15:36	181. XVII	554-12	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - ESTACIONAMENTO ROTATIVO	17/11/2026
N110048-1	DHM0H49	21/09/2026	15:52	208	605-01	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO, EXC ONDE HOVER SINALIZ QUE PERM LIVRE CONV À DIREITA	17/11/2026
N140689-1	DHM0H49	22/09/2026	15:03	208	605-01	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO, EXC ONDE HOVER SINALIZ QUE PERM LIVRE CONV À DIREITA	17/11/2026
N140700-1	FMH4E47	22/09/2026	15:47	181. XVII	554-12	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - ESTACIONAMENTO ROTATIVO	17/11/2026
N120020-1	DUR5F34	22/09/2026	17:09	167	518-51	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	17/11/2026
N140699-1	DAU9H94	22/09/2026	15:43	181. XVII	554-12	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - ESTACIONAMENTO ROTATIVO	17/11/2026
N140698-1	DGU6E59	22/09/2026	15:40	181. XVII	554-12	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - ESTACIONAMENTO ROTATIVO	17/11/2026
N120035-1	DQO4I54	24/09/2026	19:02	181. XIX	556-80	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	17/11/2026
N120022-1	EPO2F46	22/09/2026	17:12	167	518-51	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	17/11/2026
N140707-1	GCO0B71	23/09/2026	16:05	181. XVII	554-12	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - ESTACIONAMENTO ROTATIVO	17/11/2026
N140701-1	JKC0522	22/09/2026	15:50	181. XVII	554-12	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - ESTACIONAMENTO ROTATIVO	17/11/2026
N140706-1	TKA8D75	23/09/2026	15:30	181. XX	762-52	ESTACIONAR NAS VAGAS RESERV A IDOSOS. S/ CREDENCIAL	17/11/2026
N070417-1	EHP9224	24/09/2026	15:41	244 X	768-42	CONDUZIR MOTOC/ MOTON/CICLOM C/ ÚTIL CAPACETE DE SEG C/ VISEIRA/ÓCULOS PROT EM DES C/ REGUL CONTRA	17/11/2026
SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO						Data Impressão: 28/09/2026	Páginas: 2/4



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - SMS
NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

AIT	Placa	Data	Hora	Base Legal	Infração	Descrição da Infração	Vencimento
N120039-1	DGL4A45	25/09/2026	00:04	228	653-00	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQUÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	17/11/2026
N110049-1	DGU7345	22/09/2026	17:20	181. VIII	545-21	ESTACIONAR NO PASSEIO	17/11/2026
N120038-1	ASI4I20	24/09/2026	20:07	181. I	538-00	ESTACIONAR NAS ESQUINAS E A MENOS DE 5M DO ALINHAMENTO DA VIA TRANSVERSAL	17/11/2026
N120025-1	CHE3217	22/09/2026	17:27	167	518-51	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	17/11/2026
N120028-1	FKX8755	22/09/2026	17:51	167	518-51	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	17/11/2026
N120036-1	APY4J64	24/09/2026	19:02	181. XIX	556-80	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	17/11/2026
O113374-1	OTE7I57	17/09/2026	10:25	181. VIII	545-21	ESTACIONAR NO PASSEIO	17/11/2026
N140710-1	BDO8F94	23/09/2026	16:13	181. XVII	554-12	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - ESTACIONAMENTO ROTATIVO	17/11/2026
N120030-1	HNB8E28	22/09/2026	18:00	167	518-51	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	17/11/2026
O113373-1	DQM3F82	17/09/2026	09:45	181. VIII	545-21	ESTACIONAR NO PASSEIO	17/11/2026
O113375-1	BQP6F79	17/09/2026	11:19	181. VIII	545-21	ESTACIONAR NO PASSEIO	17/11/2026
N140697-1	TMJ4G08	22/09/2026	15:40	181. XVII	554-12	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - ESTACIONAMENTO ROTATIVO	17/11/2026
N120037-1	DYQ7G60	24/09/2026	19:02	181. XIX	556-80	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	17/11/2026
N140708-1	DIO9E90	23/09/2026	16:07	181. XVII	554-12	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - ESTACIONAMENTO ROTATIVO	17/11/2026
N070424-1	UFM8G61	24/09/2026	15:57	244 X	768-42	CONDUZIR MOTOC/ MOTON/CICLOM C/ ÚTIL CAPACETE DE SEG C/ VISEIRA/ÓCULOS PROT EM DES C/ REGUL CONTRA	17/11/2026
N120029-1	HFO3456	22/09/2026	17:52	167	518-51	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	17/11/2026
N070413-1	ECW7511	24/09/2026	15:28	244 X	768-42	CONDUZIR MOTOC/ MOTON/CICLOM C/ ÚTIL CAPACETE DE SEG C/ VISEIRA/ÓCULOS PROT EM DES C/ REGUL CONTRA	17/11/2026
N120023-1	JFB6262	22/09/2026	17:14	167	518-51	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	17/11/2026
N070426-1	GGK4H44	24/09/2026	16:01	244 X	768-42	CONDUZIR MOTOC/ MOTON/CICLOM C/ ÚTIL CAPACETE DE SEG C/ VISEIRA/ÓCULOS PROT EM DES C/ REGUL CONTRA	17/11/2026
N120026-1	HOK1676	22/09/2026	17:44	167	518-51	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	17/11/2026
N070421-1	FPK2G22	24/09/2026	15:49	244 X	768-42	CONDUZIR MOTOC/ MOTON/CICLOM C/ ÚTIL CAPACETE DE SEG C/ VISEIRA/ÓCULOS PROT EM DES C/ REGUL CONTRA	17/11/2026
N120024-1	FLZ8F80	22/09/2026	17:18	167	518-51	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	17/11/2026
N120009-1	BAX3C58	18/09/2026	16:32	167	518-51	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	17/11/2026
N070416-1	QHP7B35	24/09/2026	15:40	208	605-01	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO, EXC ONDE HOUVER SINALIZ QUE PERM LIVRE CONV À DIREITA	17/11/2026
N140705-1	TZW5J17	23/09/2026	15:18	181. XX	762-52	ESTACIONAR NAS VAGAS RESERV A IDOSOS. S/ CREDENCIAL	17/11/2026
N140691-1	QQW9B83	22/09/2026	15:32	181. XVII	554-12	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - ESTACIONAMENTO ROTATIVO	17/11/2026
N070427-1	RNB2E32	24/09/2026	16:03	252. ÚNI	763-32	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR	17/11/2026
N140693-1	QQM4G37	22/09/2026	15:35	181. XVII	554-12	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - ESTACIONAMENTO ROTATIVO	17/11/2026
N070425-1	FHQ5H31	24/09/2026	15:59	167	518-51	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	17/11/2026
SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO						Data Impressão: 28/09/2026	Páginas: 3/4



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - SMSP
NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

AIT	Placa	Data	Hora	Base Legal	Infração	Descrição da Infração	Vencimento
N140711-1	DFJ1F11	23/09/2026	16:15	181. XVII	554-12	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - ESTACIONAMENTO ROTATIVO	17/11/2026
N080197-1	AGB6E91	22/09/2026	14:26	230. IV	658-00	CONDUZIR O VEÍCULO SEM QUALQUER UMA DAS PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO	17/11/2026
N080199-1	AGB6E91	22/09/2026	14:35	230. XVIII	672-61	CONDUZIR O VEÍCULO EM MAU ESTADO DE CONSERVAÇÃO. COMPROMETENDO A SEGURANÇA	17/11/2026
N080200-1	AGB6E91	22/09/2026	14:35	230. XXII	676-90	CONDUZIR VEÍC C/ DEFEITO NO SIST DE ILUMINAÇÃO. SINALIZ OU LÂMPADAS QUEIMADAS	17/11/2026
N080201-1	AGB6E91	22/09/2026	14:26	230. XVIII	672-61	CONDUZIR O VEÍCULO EM MAU ESTADO DE CONSERVAÇÃO. COMPROMETENDO A SEGURANÇA	17/11/2026
N120027-1	JBB8A89	22/09/2026	17:44	167	518-51	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	17/11/2026
SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO						Data Impressão: 28/09/2026	Páginas: 4/4



Diário Oficial Eletrônico do Município de Ourinhos

Ano XXII - Edição 2199 - Terça-feira, 29 de Setembro de 2026

EXPEDIENTE



Diário Oficial Eletrônico do Município de Ourinhos
Lei Complementar nº 955, de 30 de março de 2017 | Online
www.ourinhos.sp.gov.br | diariooficialpmo@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Travessa Vereador Abrahão Abujamra, 62 - Centro. Ourinhos/SP - CEP 19900-900 -
Tel: (14) 3302-6000 Ramal 2001

Jornalista Responsável: João Pedro Ferreira de Paula | **MTB:** 82.964/SP